



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 09/2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

Nº DA DISPENSA: 09/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS VETERINÁRIOS (ANTIPARASITÁRIOS PARA CÃES E GATOS E XAMPU NEUTRO/ANTIPARASITÁRIO SUAVE), DESTINADOS AO CONTROLE EMERGENCIAL DE ECTOPARASITAS EM CÃES E GATOS DA ALDEIA INDÍGENA TEKOA VY'A, NO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO/SC

VALOR PREVISTO: R\$ 8.703,00 (OITO MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS)

CONTRATADO: ZSE AGROPECUARIA GRIGA LTDA.

CNPJ: 19.340.440/0001-16

CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021

REGULAMENTAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N. 60/2023

FORMA DE EXECUÇÃO: CONFORME TR

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Torna-se público que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO, por meio do Setor de licitações, realizará Contratação Direta, por DISPENSA, na hipótese do ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, do DECRETO MUNICIPAL N. 60/2023, sem disputa eletrônica, com fundamento no art. 67, § 1º, do Decreto Municipal nº 60/2023, na redação do Decreto Municipal nº 34/2026, e demais normas aplicáveis.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente procedimento é a contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de medicamentos e insumos veterinários (antiparasitários para cães e gatos e xampu neutro/antiparasitário suave), destinados ao controle emergencial de ectoparasitas em cães e gatos da Aldeia Indígena TEKOA Vy'a, no Município de Major Gercino/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive transporte, acondicionamento, carga e descarga, tributos, encargos e demais despesas inerentes à execução do objeto, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional.

1.3. O objeto desta contratação possui natureza de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, não se tratando de bem de luxo, razão pela qual não se aplica a vedação do art. 20 da mesma Lei.

1.4. Este Aviso destina-se à divulgação da contratação direta, não havendo fase de apresentação de propostas adicionais, uma vez que a disputa eletrônica foi afastada com fundamento no art. 67, § 1º, do Decreto Municipal nº 60/2023, na redação do Decreto Municipal nº 34/2026.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme ETP.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. Não se aplica o conceito de bem de luxo (art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e art. 139 do Decreto Municipal nº 60/2023), por se tratar de medicamentos e insumos veterinários destinados ao atendimento de necessidade sanitária.

2.4. ETP/ANÁLISE DE RISCO: Conforme anexo.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/OU DO SERVIÇO A SER PRESTADO

3.1. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a solução consiste na aquisição direta, de um único fornecedor, de antiparasitários de uso veterinário para cães (à base de sarolaner, em cinco faixas de peso) e para gatos (contendo selamectina e sarolaner, em duas faixas de peso), bem como de xampu neutro/antiparasitário suave, nos quantitativos do quadro do item 1.3 do Termo de Referência, com entrega integral no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento – AF. A aquisição conjunta de um mesmo fornecedor justifica-se pela urgência e pelo baixo valor da contratação, nos termos do art. 47, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do item 3.3 do Termo de Referência.

3.2. A contratação tem por finalidade viabilizar o início imediato do tratamento individual dos cães e gatos da Aldeia Indígena TEKOA Vy'a, em razão da infestação significativa por pulgas e carrapatos (e, em filhote canino, por piolhos) identificada em avaliações clínicas de campo, conforme protocolo técnico veterinário, no âmbito das ações de vigilância em saúde e de prevenção de zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3. Os quantitativos foram definidos conforme o protocolo técnico veterinário, restringindo-se a contratação aos produtos que não constam do estoque municipal. Embora o protocolo relacione luvas descartáveis, o item não integra a presente contratação, por já dispor o Município de quantidade suficiente.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: os produtos deverão ser acondicionados e transportados de modo a preservar sua integridade e a evitar desperdícios, devendo as embalagens e os resíduos decorrentes da utilização receber destinação adequada, conforme item 4.1 do Termo de Referência.

4.2. **Indicação de marcas ou modelos:** a indicação dos produtos Simparic e Revolution Plus decorre de recomendação técnica da médica-veterinária responsável pelo atendimento dos animais Dra. Sigley Cristiane Narcizo – CRMV-SC 12634, formalizada no protocolo técnico veterinário, conforme item 4.2 do Termo de Referência.

4.3. **Da exigência de carta de solidariedade:** Não se aplica.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

4.4. Subcontratação: é vedada a subcontratação total do objeto; a subcontratação parcial somente será admitida mediante prévia autorização da Administração, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021 e do item 11 do Termo de Referência, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo fornecimento.

4.5. **Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Substituição dos produtos: os produtos recusados por defeito, avaria ou desconformidade com as especificações serão substituídos pela contratada, sem ônus adicional, no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da notificação, conforme itens 4.8.3, 5.5.4 e 7.2.2 do Termo de Referência.

4.7. Validade da proposta: a proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, conforme item 4.5 do Termo de Referência.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Conforme detalhado no Termo de Referência, a execução do objeto compreende o fornecimento integral dos produtos, mediante emissão da Autorização de Fornecimento – AF, com entrega no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da emissão da AF, no Município de Major Gercino/SC, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e em horário previamente acordado com a Administração (item 5.6 do Termo de Referência).

5.2. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da formalização do instrumento competente, sem prejuízo do prazo máximo estabelecido para a entrega dos produtos.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Conforme Termo de Referência.

FISCAL	NOME	CARGO
Fiscal	Rony Cristian Brasil	Secretário de Administração
Gestor	Danilo Antonio Gambeta	Secretário Municipal de Saúde

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A medição será realizada com base na conferência dos produtos entregues quanto aos quantitativos, às especificações, aos princípios ativos, às faixas de peso, à integridade das embalagens, aos lotes e aos prazos de validade, em conformidade com a proposta e com o Termo de Referência.

7.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, e o definitivo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado, nos termos do item 7.2 do Termo de Referência e do art. 140, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. A liquidação será realizada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, e o pagamento será efetuado por ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal,



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

condicionado à comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do item 7 do Termo de Referência.

7.4. Não serão realizados pagamentos antes da entrega e do recebimento dos produtos.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento seguirá o item 7.3, em conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência e dos documentos que instruem a contratação.

8.2. O pagamento ficará condicionado à apresentação da nota fiscal ou fatura, bem como à verificação e ao atesto do fiscal quanto à conformidade dos produtos entregues.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. **Razão da escolha do contratado e Justificativa de preço:** A empresa ZSE AGROPECUARIA GRIGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 19.340.440/0001-16, foi selecionada por DISPENSA de licitação conforme documentação acostada ao processo, estando de acordo com o ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, sem disputa eletrônica, nos termos do art. 67, § 1º, do Decreto Municipal nº 60/2023, na redação do Decreto Municipal nº 34/2026.

9.2. A escolha decorre do critério de menor valor global entre os orçamentos obtidos em pesquisa direta, relativos ao mesmo conjunto de itens e quantitativos, ratificando-se o exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

9.2.1. A proposta selecionada atende a todos os itens, princípios ativos, faixas de peso e quantitativos do Termo de Referência, e o fornecimento será realizado por um mesmo fornecedor, o que reduz o prazo de entrega e o número de instrumentos a gerir, aspecto relevante diante do caráter emergencial da demanda.

9.2.2. Previamente à contratação, instruirão o processo a documentação de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, o registro ou a autorização dos produtos junto ao órgão competente e a regularidade do estabelecimento, quando exigíveis, as consultas ao CEIS e ao CNEP e a declaração da Secretaria Municipal de Saúde quanto à inexistência de vínculo entre a profissional autora do protocolo técnico e o contratado, nos termos do art. 72, inciso V, e do art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e do Termo de Referência.

9.3. Acerca do valor, independentemente do procedimento que antecede a contratação, cabe à Administração demonstrar a conformidade do preço ajustado com o valor praticado no mercado. Para tanto, ela deverá aferir o valor praticado em contratações similares.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

9.4. Trata-se de uma condição indispensável para assegurar a adequação e a vantajosidade da contratação. Logo, o fato de a contratação decorrer de dispensa ou de inexigibilidade de licitação não constitui razão para afastar esse dever.

9.5. Nas contratações por dispensa de licitação, a instrução do processo administrativo de contratação direta deve observar o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a justificativa de preço, que demonstra a compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado, assegurando a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

9.6. No presente caso, a justificativa de preço foi elaborada com base em pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, parâmetro previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com a obtenção de 03 propostas de 03 fornecedores do ramo de medicamentos e insumos veterinários, emitidas entre 02/10/2026 e 05/10/2026, para o mesmo conjunto de itens e quantitativos.

9.7. Desse modo, busca-se demonstrar que o valor contratado decorre de parâmetros objetivos de mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, assegurando que a contratação direta não resulte em sobrepreço ou prejuízo à Administração Pública.

9.8. Sendo assim, verifica-se que o valor proposto (R\$ 8.703,00), cerca de 9,60% inferior ao valor estimado (R\$ 9.626,95), se mostra compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços constante dos autos, evidenciando a adequação do preço estimado, a vantajosidade da contratação e a regularidade do procedimento.

9.9. Considerando, por fim, que a justificativa de preço consiste na demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por determinado valor, a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características específicas da contratação, conclui-se pela regularidade e vantajosidade do valor adotado.

9.10. **Forma de execução:** A execução do objeto será **CONFORME TR**.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. Conforme Termo de Referência.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão desta contratação, que serão utilizados exclusivamente para a execução do objeto.

11.2. As partes poderão ter acesso a dados pessoais dos respectivos representantes legais, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a execução desta contratação, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.3. Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

11.4. A participação imputa as partes adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é R\$ 8.703,00 (oito mil, setecentos e três reais), conforme pesquisa de preços anexa ao processo, sendo de R\$ 8.703,00 (oito mil, setecentos e três reais) o valor da proposta selecionada.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação 7 1500.1002.0000

Documento assinado digitalmente
gov.br **DANILO ANTONIO GAMBETA**
Data: 15/10/2026 14:38:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Major Gercino/SC, 15 de Outubro de 2026.

DANILO ANTONIO GAMBETA
SECRETÁRIO DA SAÚDE